

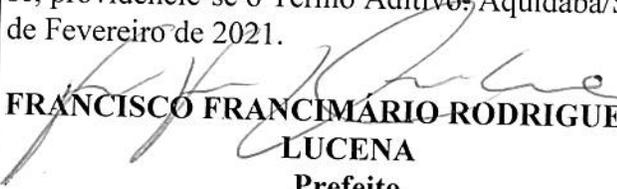


ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Folha 236
n.º
tribrica

JUSTIFICATIVA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 22/2018

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo, Aquidabã/SE, 12 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, vem justificar o 3º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 22/2018 de 12 de Fevereiro de 2018, celebrado com a empresa **D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 07.390.317/0001-20**, com sede a Rua Marechal Horta Barbosa, nº 10B, CEP: 49.025-460, Bairro: Grageru – Aracaju – Sergipe, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 030/2017 da Prefeitura de Canindé de São Francisco - Sergipe, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a administração necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 22/2018 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração limitada a sessenta meses;



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Rubrica 237
8

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Aquidabã, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 22/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 030/2017 da Prefeitura de Canindé de São Francisco - Sergipe, para continuidade do objeto contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 12 de Fevereiro de 2021.


BRUNO BOLFIM OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO